

DECRETO Nº 283/2013

**Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Geral do Município e dá outras
providências.**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.123/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 159.064,91 (cento e cinquenta e nove mil, sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
1201			
2060100191.138	Div.de Agric.Zoot e Meio Ambiente		
4.4.90.51	Obras e Instalações	894	140.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	19.064,91
TOTAL			159.064,91

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do excesso de arrecadação na fonte 894 através de repasse da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e pela anulação parcial das dotações, conforme quadros abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
2472.99.99.02.00	Convênio Instalação Cobertura Mangueiras	140.000,00
TOTAL		140.000,00

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
1201	Div.de Agric.Zoot e Meio Ambiente		
1442300202.027	Reservas Indígenas		
3.3.90.39	Material de Consumo	000	19.064,91
TOTAL			19.064,91

Art. 3º- Ficam alteradas as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.582/2009 de 16/12/2009 e Lei nº 2.582/2009 de 16/12/2009 Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Programa Convênio Cobertura de Mangueiras

Meta Física				Meta Financeira		
1.427,66m2				R\$ 159.064,91		
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino	Proj/Ativ
1200	1201	20	601	19	1	138

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda